

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JULIANO MORO BATISTA

PROJETO DE GESTÃO PÚBLICA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

CURITIBA
2013

JULIANO MORO BATISTA

PROJETO DE GESTÃO PÚBLICA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública

Orientador: Egon Walter Wildauer

CURITIBA
2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, a minha família, por acreditar em mim e aos meus colegas que acompanharam e estiveram sempre juntos.

Ao professor Egon Wildauer, por me orientar a concluir o projeto.

*“Ninguém ignora tudo.
Ninguém sabe tudo. Todos
nós sabemos alguma coisa.
Todos nós ignoramos alguma
coisa. Por isso aprendemos
sempre.”*

Paulo Freire

RESUMO

O projeto traz uma proposta de implantação de um curso de gestão pública para diretores das escolas municipais de Tijucas do Sul, a principal ideia aqui apresentada é formar os diretores como gestores públicos, tanto dos recursos públicos como também gestores do patrimônio público. O curso tem uma ementa com matérias específicas para um gestor público, o mínimo de conhecimento das leis que regem os recursos e patrimônios públicos, que um diretor ou professor não tem a formação quando termina a licenciatura. Então teremos, ao final, profissionais capacitados para a gestão pública dentro de uma escola municipal.

Palavra chave: Gestão Pública, Escola pública, Diretores

LISTA DE SIGLAS

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA	1
1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	2
1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO	2
2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	2
3. METODOLOGIA	7
4. A ORGANIZAÇÃO	8
4.1 DESCRIÇÃO GERAL:	8
4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	8
5. PROPOSTA	9
5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA	12
5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO	12
5.3 – RECURSOS.....	12
5.4 - RESULTADOS ESPERADOS	13
5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS	13
6. CONCLUSÃO	14
7. REFERÊNCIAS	15
APÊNDICES	16

1. INTRODUÇÃO

O município de Tijucas do Sul, faz parte da região metropolitana de Curitiba, situado a 60 km da capital, com aproximadamente 14 mil habitantes.

O município destaca-se por alguns pontos turísticos, e bela paisagem, foi marcada por acontecimentos históricos como a revolução federalista de 1893.

Um dos principais fontes de emprego do município é a educação, são várias escolas espalhadas pelo município, cada uma tem a sua direção independente, e todas são subordinadas a Secretaria de Educação do Município de Tijucas do Sul.

Sendo assim a preparação de um diretor para assumir a escola é imprescindível, em qualquer área a formação é sempre primordial, na educação não é diferente.

1.1 Apresentação/Problemática

O objetivo deste trabalho é discutir a preparação para a gestão pública participativa na escola pública do município de Tijucas do Sul, a cidadania e a autonomia, bem como os desafios e possibilidades para a construção de uma escola democrática e com transparência na gestão escolar. A preocupação em uma educação de qualidade, faz esquecer de como tratar recursos públicos dentro da gestão escolar, os professores são formados pra lecionar, e esquece que em algum momento da sua carreira, por opção, acabam entrando na direção da escola sem que tenha uma formação específica para isso, e quando se fala em direção, não se trata em questões pedagógicas e sim em gestão pública, recursos que vem do estado para a manutenção das escolas.

O município necessita criar órgãos de gestão que garantam a representatividade, a continuidade e a legitimidade da participação popular. Há muito que aprender sobre a gestão pública na sociedade e na escola. Existe uma cultura de autoritarismo e um poder sutil que conduz ao imobilismo e prejudica a democracia e a transparência, conseqüentemente. A qualidade de ensino na escola pública popular deve se traduzir na democratização do conhecimento para todos e todas. Concluimos que o professor precisa ter consciência clara da concepção

pedagógica, mas que tenha formação em gestão pública para poder assumir a liderança de uma escola pública, que oriente a sua prática educativa e do seu compromisso político com os seus alunos e a sociedade.

1.2 Objetivo Geral do trabalho

Apresentar um modelo de gestão pública para a comunidade escolar do município de Tijucas do Sul, tem que preparar melhor o diretor da instituição, antes de assumir uma responsabilidade que vai gerir dinheiro público, a pessoa que assumir a função da direção tem que ter a formação para tal especificidade.

1.3 Justificativas do objetivo

Dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 nenhum profissional da educação poderá assumir aulas sem que tenha formação específica para tal função, e para gestão de dinheiro público temos varias leis que regem como o dinheiro público vai ser aplicado nas instituições, porém a maioria dos gestores da educação desconhecem as leis, e simplesmente sabem que o dinheiro poderá ou não poderá ser aplicado para aquela finalidade, essas informações são repassadas em pequenas palestras e cursos que os diretores recebem depois de eleitos. A maioria desconhece as leis que regem a movimentação de dinheiro público, sem contar que os diretores são no tempo de sua gestão os responsáveis pelo patrimônio público do Estado.

E no município em destaque não é diferente, nenhum gestor público foi preparado para tratar de assuntos da gestão de dinheiro público, sabe-se unicamente que ele é o responsável legal pela movimentação financeira e administração do bem público, mas não o prepara para tal função.

2. Revisão teórico-empírica

Verifica-se a transferência, cada vez maior, da responsabilidade e dos deveres legais do poder público à sociedade, o que resulta em uma perigosa privatização do papel do Estado, encontrando nas escolas públicas um território favorável e subserviente à consolidação dessa prática. Freire (1996, p. 19)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição. Foi citada pela primeira vez na Constituição de 1934. A primeira LDB foi criada em 1961, seguida por uma versão em 1971, que vigorou até a promulgação da mais recente em 1996.

O texto aprovado em 1996 é resultado de um longo embate, que durou cerca de seis anos, entre duas propostas distintas. A principal divergência era em relação ao papel do Estado na educação. Enquanto a proposta dos setores organizados da sociedade civil apresentava uma grande preocupação com mecanismos de controle social do sistema de ensino, a proposta dos senadores previa uma estrutura de poder mais centrada nas mãos do governo. Apesar de conter alguns elementos levantados pelo primeiro grupo, o texto final da LDB se aproxima mais das ideias levantadas pelo forte apoio do governo FHC nos últimos anos da tramitação.

No artigo 68 da LDB 9394/96 .cita os recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

No artigo 70 da LDB 9394/96, cita-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas,

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Já no artigo 73 da LDB, fala sobre os órgãos fiscalizadores que examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Diante do exposto a lei que rege toda a educação brasileira, também rege os recursos públicos que fazem a escola brasileira funcionar, em nenhum momento traz o pré-requisito do professor ser um gestor público, ele não é conhecedor das leis que regem os recursos públicos apenas conhecedor dos recursos pedagógicos.

É preciso prestar contas por ser esta uma obrigação que está claramente definida no artigo 70 da nossa Constituição. Contudo, a exigência de prestação de contas para quem se responsabiliza por recursos públicos é mais antiga do que a Carta Magna de 1988. O Decreto-Lei nº 200/67, por exemplo, já tratava do assunto. Assim, quem recebe recursos repassados pelo Governo Federal por meio de transferências legais ou de convênios, em razão dos dispositivos legais acima, também assume esta obrigação.

Todo e qualquer recurso público repassado ou pactuado deve ser feito a prestação de contas pelo qual se assuma alguma responsabilidade. No caso das transferências realizadas pelo FNDE para execução de programas ou projetos educacionais, deve-se prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados.

A obrigação de prestar contas é de todo aquele que gere recurso público. Assim, no caso de uma prefeitura, por exemplo, quem estiver como dirigente

municipal – prefeito ou prefeita –, quando ocorrem as transferências de recursos pelo FNDE, torna-se responsável por prestar contas.

No caso de mudança na gestão municipal, é importante atentar-se ao que diz a Súmula 230 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade".

Isso também cabe aos diretores, quando os recursos são provenientes dos cofres públicos, cada gestão da direção se responsabiliza por suas movimentações e prestações de contas.

Temos várias leis e decretos que formalizam a parte legal das movimentações financiamento público das escolas em todo o Brasil, segue a seguir alguns exemplos, sabendo que em algumas movimentações, são regidos por normas e resoluções específicas, porém na parte geral são essas:

Constituição Federal de 1988.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, é a lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira

Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.

Decreto disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das seguintes Leis:

- I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;
- IV - Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- V - Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e

VI - Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O interesse popular pela coisa pública no Brasil, fez com que surgisse a necessidade de evidenciar a situação das contas do governo e de que forma os recursos públicos estavam sendo utilizados.

Segundo Azevedo, Lima e Lima (2004, p.76), “a Contabilidade pública tem início no Brasil em 1808, pois, tem-se notícia do primeiro registro”.

Para Bezerra Filho (2006, p.131),

a Contabilidade pública pode ser definida como o ramo da ciência contábil que controla o patrimônio público, evidenciando as variações e os conseqüentes resultados, inclusive sociais, decorrentes dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades de Administração pública.

Verifica-se, que a Contabilidade pública tem uma função social, pois, é por meio dela que se é possível demonstrar a sociedade como os recursos públicos estão sendo utilizados. Desta forma, a população pode ter uma noção do tipo de programa de governo que está sendo realizado pelos gestores e quais as prioridades dos mesmos.

3. Metodologia

A metodologia aqui usada será de aplicação de questionário quantitativo, as informações serão colhidas por meio de um questionário padronizado e uniformizado com perguntas claras e objetivas, para saber o nível de conhecimento em gestão pública de todos os diretores das instituições de ensino, do município em questão.

Depois de analisados os dados, monta-se a ementa de um curso de gestão pública específica para os diretores das instituições municipais, com base nos dados trazidos pelo questionário, sabe-se exatamente onde é a maior dificuldade dos gestores.

O curso de gestão pública para diretores municipais, tem uma ementa já pré-definida, porém nada impede de mudar algumas matérias específicas para suprir as necessidades dos gestores.

Os diretores municipais, poderão assumir suas funções somente depois de frequentar o curso de gestão oferecido pela secretaria municipal de educação.

4. A Organização

A rede de escolas do município de Tijucas do Sul, onde são 13 escolas municipais, 2 escolas estaduais e uma escola de ensino especial (APAE) com parceria como estado

4.1 Descrição geral:

As escolas municipais de Tijucas do Sul atendem os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, as escolas estaduais atendem alunos do 6º ao 9º ano e ensino médio, mais ainda a modalidade EJA, e a APAE atende alunos com necessidades especiais.

Cada uma tem sua direção independente, a maioria eleitos pelos funcionários e mestres e pais de alunos de cada instituição.

4.2 - Diagnóstico da situação-problema

Dentre vários recursos públicos aplicados na educação no Brasil, existem alguns que provém das esferas federais, no município de Tijucas do Sul não é diferente, os gestores da educação que no caso são os diretores das escolas públicas que existem no nosso município, não estão preparados para atuar como gestores do dinheiro e patrimônio público.

Cita-se o caso do PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA) que consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Esse recurso vem direto da esfera federal, sendo assim, depois de usado o recurso, existe a prestação de contas a fazer, porém como se todas as vezes que esse recurso é usado, uma pessoa que trabalhou na direção anteriormente, ensina da sua maneira como fazer a prestação de contas, os órgãos que seriam os responsáveis não se manifestam em ensinar como funciona todo procedimento que leva desde a tomada de preço, aquisição de bens e serviços e prestação de contas.

Esse é apenas um exemplo de vários recursos que entram numa escola, alguns federais, estaduais e outros municipais, que são regidos pelas mesmas leis, sem contar com arrecadação feita pela APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola), que é uma arrecadação voluntária feita pela comunidade escolar, porém a partir da hora que entra no caixa da escola, passa a ser recurso público, pois é de toda comunidade escolar, e para usa-lo acaba sendo regido pelas mesmas leis que regem qualquer recurso público.

5. Proposta

Para melhorar a gestão pública de recursos dentro das escolas do município de Tijucas do sul, cada gestor da educação, teria que fazer um curso de 80 Horas ou seja 10 dias de aula, com assuntos específicos na área de atuação.

O curso de gestão pública para diretores, terá matérias específicas sobre administração pública, direito, projetos e gestão econômica.

Este curso terá matérias específicas para os gestores públicos,

Estado e Administração Pública Brasileira

Estruturas do Estado contemporâneo. Formação social e política do Brasil. Instituições políticas brasileiras. Formação da administração pública no Brasil. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

Direito Constitucional

Constituição Federal. Elementos de Teoria da Constituição. Dos direitos e das garantias fundamentais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Sistemas partidários e sistemas eleitorais. Da defesa do Estado e das

instituições democráticas. Formas de Estado e federação. Competências Constitucionais. Repartição dos Poderes. Estrutura e competências dos Poderes. Controle de constitucionalidade das leis. Constituições Brasileiras.

Teoria Geral do Direito

Conceitos elementares do Direito (Direito Objetivo, Subjetivo, Positivo, Natural). Norma Jurídica (Conceito, estrutura e classificação). Ordenamento Jurídico (Conceito, estrutura e classificação). Eficácia da Lei no tempo e no espaço (Lei de introdução ao Código Civil). Pessoa natural e Pessoa jurídica. Estado (individual, político e familiar). Nome. Domicílio. Bens. Fato jurídico. Negócio jurídico (conceito, elementos, requisitos, modalidade, defeitos, forma, ineficácia). Ato ilícito. Representação. Prescrição e decadência

Direito Administrativo

Regime Jurídico Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Figuras da Administração Direita e Indireta. Ato administrativo. Processo administrativo. Bens públicos. Desapropriação. Atividade administrativa

Contabilidade Pública

Princípios gerais das Ciências Contábeis. O patrimônio: conceito, estrutura, classificações. Os atos e fatos contábeis. Noções sobre contas e lançamentos contábeis pelos regimes de competência e de caixa. Contabilidade Pública: conceitos da Lei 4.320/64. Orçamento público, dotação orçamentária e classificação funcional-programática. Administração patrimonial e de estoque.

Gestão Econômica e Tributária no Brasil

Estado, mercados e economia pública. Funções econômicas clássicas do estado. O gasto público: classificação e determinantes. Financiamento do gasto público: tributação e equidade. Federalismo fiscal

Gestão de Projetos

Conceito de projeto. Gerenciamento de projetos. A estrutura do Guia PMBOK. Ciclo de vida e organização do projeto. As áreas de conhecimento em gerenciamento de

projetos: integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições. Ferramentas práticas na gestão de projetos: Plano de Projeto, Termo de Abertura. Breve abordagem sobre a gestão de projetos aplicada ao setor público.

Gestão de Contratos e Controle da Administração Pública

Contratos administrativos e Contratos de direito privado. Características. Requisitos. Formalização. Espécies. Cláusulas exorbitantes. Equação econômico-financeira. Execução e fiscalização. Penalidades. Extinção dos contratos administrativos. Figuras afins: convênios e termos de parceria. Conceito e abrangência do controle. Espécies. Controle Financeiro. Controle pelos Tribunais de Contas. Características e abrangência. Organização e competências do TCU e do TCE. Principais atos normativos. Controle Judicial. Ações constitucionais. Atuação do Ministério Público. Improbidade administrativa. Crimes na Lei 8.666/93.

Fundamentos de Políticas Públicas

Conceitos fundamentais das políticas públicas. Processos de formulação, implementação e avaliação. Indicadores de desempenho. Experiências governamentais com políticas públicas: debate e avaliação crítica de casos concretos.

Licitações Públicas

Legislação aplicável. Princípios. Pressupostos da Licitação. Cabimento. Objeto licitável. Modalidades. Tipos. Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Registros cadastrais e de preços. Procedimento licitatório. Fase Interna. Fase Externa: edital, habilitação, propostas, julgamento, homologação, adjudicação. Anulação e Revogação. Penalidades para o licitante. Recursos Administrativos. Pregão presencial e eletrônico.

5.1 Desenvolvimento da proposta

Depois de eleitos os diretores de cada instituição, passarão pelo curso de formação de gestores na educação oferecido pela Secretaria de Educação do município de Tijucas do Sul, será imprescindível frequentar o curso para que ele possa assumir a função de diretor da escola em que foi eleito.

O curso será ministrado por técnicos ou profissionais da própria Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Tijucas do sul, principalmente os que tem maior vivencia com as rotinas de administração e gestão pública.

sobre os assuntos em questão, poderá também ser chamados profissionais em cada área especifica de conhecimento, por exemplo, na área de direito constitucional, um advogado especialista na área poderia repassar os conhecimentos exigidos para a função, cada dia também terá um total de 8 horas, perfazendo um total do curso de 80 horas /aula.

5.2 Plano de implantação

A implantação dessa proposta será, sempre que houver eleição para diretores municipais, ou seja a cada 3 anos.

Depois da eleição, a secretaria municipal de educação, oferecerá o curso de gestão pública para todos os diretores eleitos sem exceção.

As eleições ocorrem sempre no mês de outubro, o curso para os diretores poderá ser oferecido no mês de dezembro, se possível na primeira quinzena, pois assim facilitaria a transição da gestão dos diretores.

5.3 – Recursos

Os recursos utilizados para o curso de gestão pública serão todos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

As pessoas que vão lecionar o curso, poderá ser da própria prefeitura, pois são técnicos que já atuam na área de gestão pública, eles serão multiplicadores de conhecimento sobre gestão pública.

Os materiais utilizados serão formatados e repassados pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, não acarretará nenhum custo para os diretores, e a Prefeitura Municipal utilizara seu próprio pessoal para realizar a formação de gestores públicos na educação.

5.4 - Resultados esperados

A capacitação de professores da rede municipal de educação do município de Tijucas do Sul, como gestores de recursos públicos, esse é o principal resultado esperado que pode-se esperar.

Sabendo que eles terão maior capacitação em gestão pública, as escolas não terão problemas com as prestação de contas, e com Tribunal de Contas do Estado.

Conseqüentemente, o dinheiro público será melhor aplicado, e seus gestores não correrão os riscos de responder legalmente, por dinheiro mal aplicado, ou ainda por usarem o dinheiro de maneira incorreta.

5.5 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

O maior risco do curso não acontecer é a Secretaria Municipal e a Prefeitura Municipal do município de Tijucas do Sul, não oferecer o curso sobre gestão pública nas escolas municipais.

A prefeitura sempre corre o risco de não ter técnicos com habilidades específicas para repassarem os conhecimentos do curso em questão, não sendo diferente de outras prefeituras, faltam recursos para implantação de novos projetos.

6. Conclusão

O município em desaque não é diferente dos demais do nosso país, nossos gestores não estão preparados para administração pública, porém dentro da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, temos profissionais capacitados para elaborar um curso de gestão pública para os diretores das escolas municipais, profissionais habilitados em cada área específica do curso de gestão.

Dentro dos programas federais de desenvolvimento da educação, há recursos para serem aplicados para a implantação desse tipo de formação, principalmente para escolas municipais que é o caso específico do projeto.

Percebe-se em todos esses aspectos que evidenciam a atual crise da educação pública básica, um despreparo administrativo e do desrespeito histórico do poder público, em especial com a escola pública fundamental, o que afeta diretamente o desenvolvimento político de várias escolas municipais, os cidadãos dependem dessas instituições e que por sua vez depende diretamente da qualidade do trabalho do professor.

Nota-se que para compreender a situação da escola pública, é importante dar capacitação aos professores. Fica evidente também que não há, efetivamente, na estrutura burocrática do setor educacional, o envolvimento desses docentes na construção de políticas públicas educacionais, que são geralmente calcadas no histórico autoritarismo do poder público.

Caberia ao poder público e a Prefeitura Municipal estabelecer um diálogo verdadeiro com o professor, buscando soluções a partir do amplo entendimento sobre a escola pública e a gestão de recursos públicos. A população cabe engajar-se, assumir sua responsabilidade e exigir que os profissionais sejam melhor capacitados para educação pública, pois sabe-se que essa é a principal forma de controle das atividades pedagógicas e da aplicação de recursos educacionais dentro de cada necessidade e realidade.

7. REFERÊNCIAS

Freire P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 27. ed. São Paulo: Paz e Terra; 1996.

AZEVEDO, Maria Thereza Lopes de, LOPES DE AZEVEDO, Manuel Messias Pereira Lima, LIMA, Ana Luiza Pereira. **Introdução à contabilidade pública**. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

PORTELA, Girlene Lima. Pesquisa quantitativa ou qualitativa? Eis a questão. Artigo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7507.htm
acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm
acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm acessado em 18/12/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm acessado em 18/12/2013

<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3517-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-7-de-12-de-abril-de-2012> acessado em 18/12/2013

APÊNDICES

1 – Questionário sobre gestão pública para diretores das escolas municipais do município de Tijucas do Sul.

1) NOME: _____

2) IDADE: _____

3) FORMAÇÃO: _____

4) POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO ? : () SIM () NÃO
QUAL ÁREA: _____

5) TEMPO DE SERVIÇO: _____

6) POSSUI CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA: () SIM () NÃO

7) JÁ FEZ ALGUM CURSO SOBRE GESTÃO PÚBLICA OU CONTABILIDADE PÚBLICA? () NÃO () SIM → QUAL INSTITUIÇÃO? _____

8) TEM CONHECIMENTO SOBRE A LEI 8666/93 QUE TRATA SOBRE AS LICITAÇÕES? () SIM () NÃO

9) TEM CONHECIMENTO SOBRE A LEI 4.320/64 QUE TRATA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA? () SIM () NÃO

10) TEM CONHECIMENTO SOBRE GESTÃO ECONOMICA TRIBUTÁRIA ?
() SIM () NÃO

11) TEM CONHECIMENTO SOBRE CONTRATOS E CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? () SIM () NÃO

12) TEM CONHECIMENTO SOBRE GESTÃO DE PROJETOS?
() SIM () NÃO

13) TEM CONHECIMENTO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS?
() SIM () NÃO

14) ESCREVA ALGO QUE VOCÊ ACHE IMPORTANTE PARA A GESTÃO PÚBLICA EM SUA ESCOLA.
